SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.419, de 24 de agosto de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 4.602, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 37.876,83 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Combutáveis

1001-1236100471.052 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, São Canísio e Bom Jesus

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de agosto de 2005.

JOSE ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretario Municipal de Administração

